

LEI MUNICIPAL N°. 2.900, DE 08 DE ABRIL 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.178 – Prevenção aos surtos de dengue

3.3.90.30.00.00.00.4710.-438 – Material de consumo

| | |
|-------|--------------|
| | R\$ 1.900,00 |
|-------|--------------|

3.3.90.39.00.00.00.00.4710-437 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

| | |
|-------|---------------|
| | R\$ 10.100,00 |
|-------|---------------|

Total da abertura de crédito.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de abril de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração